## MUNICÍPIO DE SUMÉ

# **BOLETIM OFICIAL**



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

## ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 09 de NOVEMBRO de 2017 pág. 01-02



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE № 001/2017 PARA A PROVA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO №

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova de Títulos para TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO do nível superior (Professor do Ensino Fundamental II, Habilitação em Língua Portuguesa e Professor de Ciências Agrárias), com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

## I – DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos DO MAGISTÉRIO do nivel superior (Professor do Ensino Fundamental II, Habilitação em Língua Portuguesa e Professor de Ciências Agrárias) habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
- 2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Sumé julgue
- 3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereco abaixo citado, com data máxima de postagem até 13 de novembro de 2017, devendo constar no envelope:

UEPB - Universidade Estadual Da Paraíba CPCON - Comissão Permanente de Concursos Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário

- 4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em fotocópia autenticada, não sendo permitido o envio
- posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente
- 6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de CERTIDÃO emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
  - Para efeito de pontuação não serão computados "fítulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
- As certidões expedidas em lingua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação
- Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
- Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular
- 10. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200.0 pontos.
- A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.

  Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não
- apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
- 13. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS	
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	920	70,0	
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01		40,0	
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	856	25,0	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

Efetivo exercicio profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	8	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso), (nos últimos 05 anos)	02	190	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	790	10,0
Publicação em Livro.	01	190	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01		10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	180	05,0

- CANDIDATOS	CONVOCADOS

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0303024	JOSE ALBERTO BATISTA DA SILVA	924,80	APROVADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
2	0305015	RODRIGO NUNES DA SILVA	890,80	APROVADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
3	0305004	MICHELLE MORAIS DA SILVA	877,20	APROVADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAD: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
4	0306001	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	873,80	CLASSIFICADIO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
5	0305008	NILSON BARBOSA DOS SANTOS	843,20	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
6	0305014	RITA GOMES DE MACEDO	826.20	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
1	0303021	JESSICA MARIA SOARES	822,80	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
8	0306007	WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	819,40	CLASSIFICADIO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITAÇÃO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
9	0303017	JANAJNA AIRES DA SILVA QUEIROZ	819.40	CLASSIFICADO	09 • PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: LINGUA PORTUGUESA • SUPERIOR

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0307028	SEBASTIANA MAELY SARAIVA DAS CHAGAS SOUSA	666,40	APROVADO	10 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: CIENCIAS AGRARIAS - SUPERIOR
2	0306015	ANDRE AIRES DE FARIAS	663,00	CLASSIFICADO	10 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: CIENCIAS AGRARIAS - SUPERIOR
3	0307019	MIGUEL AVELINO BARBOSA NETO	601,80	CLASSIFICADO	10 • PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITACAO: CIENCIAS AGRARIAS • SUPERIOR

## III - DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

- 1. O Formulário se encontra no anexo desse edital e na página da CPCON http://cpcon.uepb.edu.br
  - O candidato deverá imprimir, preencher e encaminhar o Formulário acima indicado, juntamente com os respectivos Títulos

Sumé (PB), em 08 de novembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

## I- FORMULÁRIO DE TÍTULOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB-2017

## FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDADO Nº DE INSCRIÇÃO TIPO DE ENTREGA EM MÃOS( VIA CORREIOS (

TÍTULOS APRESENTADOS	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

Assinatura do candidato

## ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 09 de NOVEMBRO de 2017 pág. 02-02



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

## ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE № 001/2017 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO №

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de Motorista – Classe "D" e Operador de Mâquinas Pesadas, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

### I - DA PROVA PRÁTICA

De acordo com o EDITAL NORMATIVO DE № 002/2017, capítulo VIII, item 1 e subitens 1.1 e 1.2, onde coloca que "A Prova Prática será realizada na cidade de Sumé - PB, ou em algum Município vizinho"; a prova prática será realizada no Município de Sumé - PB, no endereço abaixo:

UMEIEF PROFESSORA ZELIA BRAZ RUA MANOEL SABIA, S/N, VARZEA REDONDA CEP: 58.540-000 - SUMÉ – PB

- A Prova Prática será realizada na cidade de Sumé PB, no dia 26 de novembro de 2017. Os candidatos ao cargo de Motorista Classe
  "D" e Operador de Máquinas Pesadas deverão comparecer no endereço citado no item 1, até no máximo 07h:30min.
  - 2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das 07h30min no dia 26 de novembro de 2017. podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.

    Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

    Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou
- superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

  Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras
- Os acimilia Caminatos apriodesta i mova Escita o provide e maio vincidosto plana e nova Tracta, o pocelar inscripcime e no comorcações, conforme a necessidade da PREFETTURA MUNICIPAL DE SUMÉ, observando o prazo de validade do Concurso.

  Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4 do EDITAL NORMATIVO DE № 002/2017.
- Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para
- Candidatos à vaga de Motorista Classe "D' e Operador de Máquinas Pesadas.

  O Candidato à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista Classe "D", deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, mundido de Cartierio Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito
- A Prova Prática de Direção Veicular, Motorista Classe "D" e Operador de Máguinas Pesadas, será avaliada numa escala de 000.00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por vecíulo ou máquina, se utilizados dois veiculos ou duas máquinas, caso seja utilizado adois veiculos ou duas máquinas, caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos.

  9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Motorista – Classe "D" e Operador de Máquinas Pesadas, serão considerados a
- identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veícular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.

  9.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou
- superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

  A quantidade de máquinas e veiculos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da CPCON (um ou dois), podendo ser utilizados Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Pás Carregadeiras, Ónibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
- 13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em
- Será de prerrogativa da CPCON, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 9.1.
- O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será
- automaticamente eliminado. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizadas, caso contrário será eliminado.
- O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as
- etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: I uma falta eliminatória: reprovação;

- II uma fatta eliminatoria: reprovaçao;
  III uma fatta grave: 03 (três) pontos negativos;
  III uma fatta média: 02 (dois) pontos negativos;
  III uma fatta lave: 01 (um) ponto negativos.
  IV uma fatta lave: 01 (um) ponto negativos.
  IS. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos utirpasses a3 (três).

  19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veiculos das categorias "B", "C", "D" e "E":

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção

- e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; j) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- a) desopoedecer a sinalização da via, ou a o agente da autoridade de transito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluido a travessia, mesmo que ocor aínal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo abarta ou semiaherta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

- e) nado similizar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre,
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova; d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veiculo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veiculo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

## II - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0204020	SALATIEL RIBEIRO COSTA	846,60	APROVADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
2	0204024	TERCIOMAR EDSON RAMOS DE SIQUEIRA	846,60	APROVADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
3	0204008	OSVALDO ALBINO SANTIAGO	836,40	APROVADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
4	0204001	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	795,60	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
5	0202025	JOSE JANEILSON BATISTA	795,60	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
6	0203007	JOSE NERIVALDO FARIAS DE SOUSA	795,60	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
7	0201004	DANIEL JARDEL BATISTA DE FARIAS	785,40	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
8	0201014	EVANDRO DE SOUZA MATOS	765,00	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
9	0202007	ISAIAS PEREIRA DE ARAUJO	754,80	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0205023	JOSE DE SOUSA COELHO JUNIOR	816,00	APROVADO	03 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
2	0205018	HIAGO LEOVERGILIO SOUSA	805,80	CLASSIFICADO	03 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
3	0205024	SILVIO FERREIRA DA SILVA FILHO	724,20	CLASSIFICADO	03 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL

Sumé (PB), em 08 de novembro de 2017.

DIVANÍCIO ALBUQUERQUE PESSOA Presidente da Comissão de Supervisão Acompanhamento da Execução do Concurso Público



BOLETIM OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB AV. 1° DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000 TELEFONE: (083) 3353 - 2274 e-mail: pmsume@hotmail.com http://www.sume.pb.gov.br EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98 DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura TIRAGEM ILIMITADA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA